



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 93/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TRE-MA, MARCA PHILIPS, MODELO SOPHO IS3030 (COM CPU3000), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022 (SEI N°. 0010854-84.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n°. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF n°. 054.617.313-68, e, de outro lado, empresa **H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n° 14.062.549/0001-15, estabelecida na SOF Sul - Quadra 10 - Conjunto A - Lote, 08 - Brasília/DF – CEP 71.215-251, denominada **CONTRATADA**, representada por **Henrique José Ribeiro Alves**, RG n° 1444398 SSP/PR e CPF 514.769.329-72, celebram o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n°. 93/2022, referente à **prestação de serviços continuados de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do TRE-MA, marca Philips, modelo Sopho iS3030 (com CPU3000)**, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão n°. 2686 / 2024– doc. 2081572), nos autos do SEI n°. 0010854-84.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado no percentual de **4,16667%**, correspondente ao índice IPCA/IBGE, acumulado no período de nov/2022 a out/2023, com **efeitos financeiros a partir de a partir de 12/12/2023**, passando o novo valor mensal para **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme tabelas abaixo:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviços continuados de SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA do TRE-MA, marca Philips, modelo Sopho iS3030 (com CPU3000).	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 3.600,00** ao contrato original e as despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000320**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA

Henrique José Ribeiro Alves
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 10/04/2024, às 20:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2111741** e o código CRC **2824B611**.

0010854-84.2022.6.27.8000	2111741v2
---------------------------	-----------